

## Prefeitura Municipal de Gabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272 AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÁ - SP C.G.C. 45.128.816/0001-33 -

## LEI Nº 1.599, DE 18 DE JUNHO DE 1999.-

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Recuperação Sol Nascente".-

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Waldomiro Xavier de Souza Filho, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais e constitucionais, o CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOL NASCENTE - CNPJ. 02.937.556/0001-34, com sede à Avenida Benjamin Constant, nº. 619, em Tabapuã-SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 18 dias do mês de junho de 1999.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA

Secretário Administrativo